



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º |||||W|||||bb| (R e s o l u ç ã o n.º 79)

A Câmara Municipal de Jacareí,
decreta e Eu promulgo a seguinte R e s o l u ç ã o :

Artigo 1º) Fica a presidência da Câmara autorizada a adquirir pela importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), de D. Julia Leal Perte, uma coleção de 30 (trinta) volumes de Jernal " Folha de Povo ", referente aos anos de 1928 a 1957, - destinada-a a bibliotéca da Câmara Municipal.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria a ser consignada no orçamento para 1961.

Artigo 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 22 de Agosto de 1.960

Afonso Rosa da Silva
Presidente